

Flacar



Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 300/89, DE 30 DE OUTUBRO DE 1989.

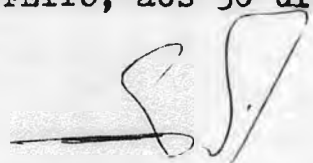
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, AFROVA E
EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorário de cidadão de Ipameri ao Sr. WALTER LEYSER, pelos inúmeros serviços prestados a comunidade.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês
de outubro de 1989.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI

Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO

Secret. Administração